



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 42

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17/2018 – DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS
DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO.

Referente ao substitutivo apresentado pelo Autor da matéria

A Propositura em apreciação da Lavra do Mesa da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, dispõe sobre as férias dos servidores desta Casa de Leis.

O objetivo do Projeto de Lei em exame é regulamentar as férias dos servidores da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, que acompanha a normativa do Supremo Tribunal Federal.

Oportuno destacar que conforme dispõe o artigo 2º do Regimento Interno desta Casa de Leis, dentre as funções legislativas estão a elaboração de Resoluções.

Seguindo o raciocínio, oportuno citar o inciso V do artigo 33 da Lei Orgânica Municipal:

“Art. 33 - O processo legislativo compreende a elaboração de:

...

V - resoluções.”

No mesmo sentido dispõe o inciso V do artigo 21 da Constituição Bandeirante.

Compulsando o aspecto formal da propositura analisada, verifica-se que é pertinente a Projeto de Resolução, pois está em conformidade com o que dispõe o artigo 114, inciso IX do Regimento Interno.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no Regimento Interno desta Casa de Leis analisou a matéria em pauta sob o aspecto da constitucionalidade e legalidade e concluiu que, o Projeto de Resolução está adequado com a Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, com o Regimento Interno desta Casa Parlamentar e Constituição Bandeirante, não se verificando óbice na iniciativa parlamentar, nem quanto as demais questões. Portanto, o teor da Propositura encontra-se em consonância com as normas pertinentes à matéria.

Desta maneira, em face do acima exposto, nosso **PARECER** é **FAVORÁVEL** à aprovação da presente propositura.

Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 2018.



MARINHO SAMPAIO
RELATOR

ISAAC ANTUNES
Presidente



MAURÍCIO VILA ABRANCHES
Vice-Presidente



DADINHO



PAULO MODAS